



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 952/2012

Altera o número de cargos de Vice-Direção, do “caput” do Art. 38 da Lei nº743/2009 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber, em cumprimento da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o número de cargos de Vice-Direção, do “caput” do Art.38 da Lei nº743/2009.

Quantidade	Denominação	Carga Horária	Código
03	Vice-Direção	40 h/semanais	FG (2)

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas através de dotação própria.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Turuçu, 04 de maio de 2012.

Ivan E. Scherdien

Ivan Eduardo Scherdien

Prefeito Municipal

~~Registre-se e Publique-se~~

Cristiano Ricardo Scherdien

Secretário de Administração